



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano III - Edição 303 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 21 de Junho de 2010 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano III - Edição nº 303, Chapadão do Sul (MS), 21 de Junho de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin  
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.  
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.  
SEDEMA: Marcelo Bexiga.  
Secretaria de Administração: Luana Boff

#### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano D. de Oliveira  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti  
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;  
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;  
1º Secretário: José Humberto;  
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes  
Vereador: Dr. Flávio  
Vereador: Elson Bandeira  
Vereador: Nilzete Pereira

### Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2010 – PROCESSO Nº 141/2010

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, com fornecimento de materiais, para reforma e modernização do Departamento de Cadastro, localizado na Avenida Onze esquina com a Avenida Seis no centro de Chapadão do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deste Município de Chapadão do Sul - MS, consoante este EDITAL e seus anexos quais sejam. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 11h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 08 de julho de 2010 às 08h00min.

Chapadão do Sul (MS), 10 de junho de 2010.

Paulo César Benatti  
Presidente CPL

#### Extrato do Termo Aditivo 02 ao Contrato Nº: 11/ 2010

Licitação: Carta Convite  
008/10

1. Local e Data:  
CHAPADAO DO SUL, 14/06/2010

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA

C N P J / C P F :  
33.761.636/0001 05

3. Objetivo/Objeto:  
acrescer quantitativos ao objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do

Sul  
10.302.0032 2.107  
Implantação e Manutenção do Hospital Muni. De Chap. Sul  
3.3.90.30 002 Material de Consumo

4. Valor: R\$ 2.932,00 (Dois mil novecentos e trinta e dois reais )

Assinam:  
Jocelito Krug  
Prefeito

ALFEMA DOIS  
MERCANTIL CIRURGICA LTDA

RATIFICO o parecer do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente a alteração no contrato 011/10

pelo aditivo 02, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 14 de Junho de 2010.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo Aditivo 02 ao Contrato N°: 105/ 2009**

Licitação: Tomada de Preço 019-10

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 01/06/2010

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e JOAO BATISTA BORTOLOTTI ME CNPJ/CPF: 02.620.898/0001 26

3. Objetivo/Objeto: acrescer quantitativos ao objeto em 22,50 m³ de Areia Fina.

**D O T A Ç Ã O**  
**ORÇAMENTÁRIA:**  
 25.101 Secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Públicos  
 15.451.0014 1.004 Pavimentação, Meio fio e Obras Complementares  
 4.4.90.51 001 Obras e Instalações

Assinam:

Jocelito Krug  
 Prefeito

JOAO BATISTA  
 BORTOLOTTI ME

RATIFICO o parecer do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 01 de Junho de 2010.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo Aditivo 02 ao Contrato N°: 107/ 2009**

Licitação: Tomada de Preço 019/09

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 01/06/2010

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e COMERCIAL OVIDIO LTDA CNPJ/CPF: 15.522.881/0001 88

3. Objetivo/Objeto: acrescer quantitativos ao objeto em 275 sacos de Cimento.

**D O T A Ç Ã O**  
**ORÇAMENTÁRIA:** 25.101 Secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Públicos  
 15.451.0014 1.004 Pavimentação, Meio fio e Obras Complementares  
 4.4.90.51 001 Obras e Instalações

4. Valor: R\$ 5.775,00 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais )

Assinam:

Jocelito Krug  
 Prefeito

COMERCIAL OVIDIO  
 LTDA

RATIFICO o parecer do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art. 65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 01 de

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo Aditivo 03 ao Contrato N°: 74/ 2009**

Licitação: Pregão Presencial 003/09

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 01/06/2010

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e JOAO VALDIR ALVES ME CNPJ/CPF: 37.539.681/0001 70

3. Objetivo/Objeto: suprimir a quantia de 50 km/dia, passando de 225 km/dia para 175 km/dia.

Assinam:  
 Jocelito Krug  
 Prefeito

JOAO VALDIR ALVES  
 ME

RATIFICO o parecer do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 01 de Junho de 2010.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo Aditivo 04 ao Contrato N°: 209/ 2008**

Licitação: TP 029-08

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 31/05/2010

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO

SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72,  
e ELY & ELY LTDA ME CNPJ/  
CPF: 03.308.630/0001 16

3. Objetivo/Objeto:  
prorrogar os prazos da contratação  
pelo período de 31/05/10 á  
31/08/10 para execução e vigência  
até 30/09/10.

Assinam:  
Jocelito Krug  
Prefeito

ELY & ELY LTDA ME

RATIFICO o parecer do  
Assessor(a) Jurídico(a) desta  
municipalidade, referente  
ao aditamento da referida  
contratação, com fundamento  
no Artigo 57, da Lei Federal n.º  
8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 31 de Maio  
de 2010.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

### **MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**Processo Administrativo:**  
**002/2010**  
**Indiciado: DERCY MARTINS**  
**DOS SANTOS**

Na qualidade de Presidente da  
Comissão processante designada  
pela portaria 186/10 de 28 de maio  
de 2010 autorizada pelo Senhor  
Prefeito Municipal Jocelito Krug,  
comunico a instauração contra  
Vossa Senhoria do Inquérito  
Administrativo Disciplinar n.º.  
002/2010 para apurar motivos  
referentes suas consecutivas  
faltas injustificada, ocorridas  
desde o dia 13 de abril de 2010.

O Senhor DERCY MARTINS  
DOS SANTOS, portador do CPF  
501.955.141-49, fica Intimado a  
apresentar no prazo de 10 dias,  
contados da publicação deste  
Mandado, defesa por escrito

especificando as provas que  
deseja produzir, sob pena de  
revelia.

Informamos que o processo  
administrativo n.º 002/2010  
encontra-se a disposição do  
Indiciado na sede da Prefeitura  
Municipal de Chapadão do  
Sul – MS, durante o horário de  
expediente.

**Elenir Terezinha Hartmann**  
**Presidente da Comissão**  
**Processante**

### **Poder Legislativo**

#### **Indicação 253/2010**

Vereador Elso Bandeira

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma  
regimental, e depois de ouvido o  
Douto Plenário de Deliberações,  
o envio de expediente ao Prefeito  
Municipal Jocelito Krug, com cópia  
ao Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Meio Ambiente,  
Marcelo Bexiga, solicitando que  
sejam substituídas as árvores da  
avenida seis entre as ruas vinte  
e sete e vinte e nove. Sugiro  
ainda, um estudo, para ver a  
necessidade de substituir as  
árvores do restante das avenidas  
onde estiver havendo maiores  
transtornos para a comunidade.

#### **JUSTIFICATIVA**

Observamos que existe um  
incomodo com essas árvores,  
pois não são adequadas para  
o local, trazendo transtorno  
para a população com seus  
imensos galhos atrapalhando a  
iluminação pública, suas raízes  
se espalham longe, estourando os  
encanamentos e o asfalto, suas  
folhas ficam paradas nas sarjetas,  
entram em decomposição e  
exalam mau cheiro.

Sala das Sessões, 08 de Junho de

2010

**Ver. Elso Bandeira**

#### **Indicação 254/2010**

Vereador Elso Bandeira

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma  
regimental, e depois de ouvido o  
Douto Plenário de Deliberações,  
o envio de expediente ao Prefeito  
Municipal Jocelito Krug, com cópia  
à Secretária de Administração,  
Luana Boff, solicitando que  
sejam realizados mais cursos  
profissionalizantes em nosso  
município. Bem como cursos  
específicos para os alunos da  
APAE.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que, desde que foi  
fechado o escritório do sistema (S)  
em nosso município, existe uma  
carência de cursos e sabemos da  
necessidade dos nossos jovens  
de se preparem para o mercado  
de trabalho.

Por outro lado, a APAE vem  
desenvolvendo um trabalho  
exemplar juntos aos seus alunos  
para torná-los aptos para que  
possam disputar uma vaga em  
qualquer empresa, porém se  
deparam com uma realidade  
que é a falta de preparo técnico,  
dificultando sua admissão.

Sala das Sessões, 08 de Junho de  
2010

**Ver. Elso Bandeira**

#### **Indicação 255/2010**

Vereadora Nilzete Pereira

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma  
regimental, e depois de ouvido o

Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug com cópia à Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Elizete Emiko Obara, para que seja feito um estudo para aumentar a capacidade da memória dos computadores da Biblioteca Municipal.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que existem cinco computadores na biblioteca municipal, e todas as vezes que os estudantes ou mesmo as pessoas que visitam assiduamente e necessitam usar a internet, a potência não é suficiente, pois a conexão cai com frequência. Com o aumento da memória facilitará principalmente para os estudantes que necessitam realizar suas pesquisas, trabalhos.

Sala das Sessões, 08 de Junho de 2010

**Ver. Nilzete Pereira**

#### **Moção de Aplausos 028/10**

Vereador Maiquel de Gasperi

O Vereador Maiquel de Gasperi da Câmara Municipal de Chapadão do Sul que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha MOÇÃO DE APLAUSOS, ao Cantor, MICHEL TELÓ, pela humildade em convidar o Jovem Maycon Cesar Moreira Balbino, para fazer uma participação especial em seu show realizado no dia 05 de junho na 18ª EXPOSUL. O cantor sul-chapadense foi participante do Programa Ídolos da Rede Record de televisão, inclusive sendo um dos finalistas no ano de 2009.

Michel Teló cantor conhecido por todo o Brasil, inclusive pelos sul-chapadense, onde esteve participando por

várias vezes em nossa cidade, animando baile com a Banda Tradição.

Nós do Poder Legislativo, estamos orgulhosos por você ter realizado um momento especial na vida do nosso querido Maycon Cesar Moreira Balbino.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2010.

**Ver. Maiquel de Gasperi**

#### **Projeto de Lei 013/2010**

A MESA

“Concede revisão anual à remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e da outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 17 Inciso XII, da Lei Orgânica do Município e com disposições inseridas na Constituição Federal, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ele promulga e publica a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de abril de 2010, a revisão anual de 3% (três por cento) aos Servidores da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, sobre seus atuais vencimentos.

PARAGRAFO ÚNICO – Ficam atualizados o anexo III, da Lei Complementar nº 043/2007 e os anexos II da Lei Complementar nº 050/2009, no percentual constante do caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei, onerarão verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Este Projeto de Lei

Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, MS, 14 de Maio de 2010.

**EDUARDO BELOTTI**  
**Presidente**

**JOSÉ HUMBERTO FREITAS**  
**1º Secretário**

#### **Mensagem nº 001/2010**

Chapadão do Sul-MS, 14 de Maio de 2010.

Nobres Edis,

Tenho a honra e a satisfação de submeter à soberana apreciação dessa Augusta Casa Legislativa Municipal, do anexo Projeto de Lei Complementar Municipal nº 013/2010.

As proposições ora formuladas versam sobre a revisão anual de 3% (três por cento) dos Servidores da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, MS, a vigorarem a partir do mês de maio do ano de 2.010.

Com este ato pretendemos dar um tratamento jurídico consentâneo com as disposições legais ora vigentes, fixando em igualdade o reajuste a todos os servidores da Câmara Municipal.

As proposições formuladas buscam reajustar os salários dos servidores, com aquilo que se encontra dentro das possibilidades do erário da Câmara Municipal, onde os valores fixados guardam compatibilidades com as disponibilidades da receita pública deste Município e bem assim com o equilíbrio fiscal e orçamentário de ambos os Poderes Públicos Municipais.

Os valores assinalados como aumento de salário, certamente serão suficientes para que os servidores desta casa legislativa possam viver de forma condigna e de acordo com o índice inflacionário do país.

Assim, esperando e contando com a costumeira compreensão e apoio dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa para a pronta apreciação e aprovação das proposições precitadas, renovamos nossos protestos da mais alta consideração e apreço.

**EDUARDO BELOTTI**  
Presidente

**JOSÉ HUMBERTO FREITAS**  
1º Secretário



**Estado de Mato  
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)**

**Email: [dosul@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:dosul@chapadaodosul.ms.gov.br)**

**ANEXO II**

**PLANO DE REMUNERAÇÃO**

**GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**TABELA 1**

**CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO  
SUPERIORES - DAS**

<b>SIMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO ATÉ</b>
DAS – 1	5.404,41	
DAS – 2	3.009,00	30 %
DAS – 3	2.106,30	30 %
DAS – 4	2.048,43	30 %

**TABELA 2**

**CATEGORIA FUNCIONAL 2 – CARGOS EM COMISSÃO DE  
ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA-CAI**

<b>SIMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO ATÉ</b>
CAI – 1	1.330,90	30 %
CAI – 2	1.099,44	30 %
CAI – 3	937,42	30 %

**TABELA 3**

**CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO  
INTERMEDIÁRIO- DAÍ**

<b>SIMBOLO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ATÉ (*)</b>
DAI – 1	25 %
DAI – 2	20%

(\*) Índice sobre vencimentos do cargo em comissão símbolo DAS - 04

## ANEXO III

## TABELA 4

## GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

## CLASSE A

PADRÃO	1	2	3	4	5
I	553,19	569,79	586,88	604,49	622,62
II	884,18	910,71	938,03	966,17	995,15
III	1323,96	1363,68	1404,59	1446,73	1490,13
IV	1735,96	1788,04	1841,68	1896,93	1953,84
V	2.298,41	2367,36	2438,38	2511,53	2586,88

## TABELA 4 (CONTINUAÇÃO)

## CLASSE B

PADRÃO	6	7	8	9	10
I	641,30	660,54	680,35	700,76	721,79
II	1025,01	1055,76	1087,43	1120,05	1153,65
III	1534,83	1580,88	1628,30	1677,15	1727,47
IV	2012,45	2072,83	2135,01	2199,06	2265,03
V	2664,49	2744,42	2826,75	2911,56	2998,90

## TABELA 4 (CONTINUAÇÃO)

## CLASSE C

PADRÃO	11	12	13	14	15
I	743,44	765,74	788,72	812,38	836,75
II	1188,26	1223,91	1260,63	1298,45	1337,40
III	1779,29	1832,67	1887,65	1944,28	2002,61
IV	2332,99	2402,97	2475,06	2549,32	2625,80
V	3088,87	3181,54	3276,98	3375,29	3476,55